



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1065

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1065

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Terceiro Setor	4
Chamamento Público	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.711, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa membros para compor a Comissão Especial Organizadora, fixa preço de áreas do "Natal Barra Magia", delimita recinto do Evento e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 11.115/2025, desta Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores JOSÉ LUIS JACOMINI, CAIO SILVA FANTIN e MAYCON SALVE ANGELINO para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial Organizadora do "Natal Barra Magia", que será realizado neste Município, no período de 27 de novembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Comissão Especial Organizadora fica investida dos poderes inerentes à organização, direção e desenvolvimento do evento, podendo solicitar auxílio e colaboração das Secretarias e dos servidores municipais para os fins necessários.

Art. 3º Fica delimitado como recinto do Evento a Avenida Rosa Zanela Petri, entre a rotatória da Rua Tiradentes e a Rua Antonio Toreli, o Kartódromo Municipal.

Art. 4º O Evento contará com 10 (dez) áreas para a instalação de trailers ou barracas e 9 (nove) áreas destinadas a instalação de barracas, ambas com a simples outorga do espaço, sendo de responsabilidade do terceiro a barraca, montagem, desmontagem e guarda, todas destinadas à comercialização de bebidas e alimentos.

§ 1º Para a exploração das áreas, trailers ou barracas e de barracas os interessados deverão participar de Chamamento Público, a ser publicado pela Comissão Organizadora.

§ 2º As áreas serão indicadas em croqui que será anexo ao chamamento público. Ficam estabelecidos os seguintes preços mínimos para a utilização das áreas no recinto do Evento:

I - ÁREA 01 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada uma das 10 (dez) áreas destinadas à instalação de trailers ou barracas;

II - ÁREA 02 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma das 9 (nove) áreas destinadas à instalação de barracas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Federal 14.133/2021, nos princípios do Direito Administrativo e no Edital de Chamamento Público a ser publicado.

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá disponibilizar, gratuitamente, áreas e barracas destinadas

às Polícias Civil e Militar, equipes de socorro, saúde e imprensa.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de outubro de 2025.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.712, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 5.450, em 28 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida permissão de uso à ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA - GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.271.157/0001-87, um imóvel consistente em um salão e respectivas dependências, com área de ocupação total de 302,68 metros quadrados, localizado no andar superior do prédio onde funciona a "Cozinha Piloto Aparecida Sandra Vicentim Pessoa", na Rua Luiz Antonangelo, nº 570, esquina com a Rua Antonio Franco Pompeu, nº 212, Vila Operária, nesta cidade, composto de uma escada, com área de 12,14 m², um hall de entrada, com área de 19,89 m², um salão com área de 214,49 m², uma copa, com área de 18,90 m², e dois sanitários, com área de 10,19 m² cada, totalizando 302,68 m².

Art. 2º A permissão de uso é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 29 de outubro de 2025, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - O imóvel será destinado exclusivamente à utilização pela entidade, de natureza assistencial e sem fins lucrativos sediada no Município, que poderá emprega-lo em quaisquer atividades relacionadas à consecução de seus objetivos sociais e beneméritos;

II - Arcar com o pagamento das despesas de água, energia elétrica e de conservação do imóvel;

III - O imóvel não poderá ser transferido ou cedido a terceiro sem prévia e expressa autorização do Município;

IV - É reservado ao Município o direito de uso gratuito do imóvel sempre que necessitar, mediante prévio agendamento.

Art. 3º A permissionária deverá manter o imóvel em

bom estado de conservação e limpeza para que possa assim devolvê-lo ao término da permissão.

Art. 4º A permissão de uso será rescindida de pleno direito se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I - extinção ou dissolução da entidade;

II - alteração da destinação do imóvel;

III - transferência ou cessão do uso do imóvel a terceiros sem prévia autorização do Município;

Art. 5º O Município poderá fiscalizar o exato cumprimento dos encargos instituídos neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de outubro de 2025.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 349/2024; Pregão Eletrônico nº 90074/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Aura Pharma S/A; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento do medicamento canabidiol, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 28.800,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 20/10/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 360/2024; Pregão Eletrônico nº 90074/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento dos medicamentos, registradas/contratadas; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 23.940,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 20/10/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 228/2025; Pregão Presencial nº 074/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 87.520,03; Vigência do

Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 20/10/2025.

Terceiro Setor

Chamamento Público

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios, torna público para ciência dos interessados, os seguintes **Editais de Chamamento Público do Terceiro Setor:**

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 04/2025

Edital de Chamamento Público nº 04/2025, que se destina a seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, que tem como objeto a **“Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Crianças e Adolescentes entre 6 e 15 anos, no município de Barra Bonita (Recurso Municipal)”**. O credenciamento dos interessados será no dia 25 de novembro de 2025, às 13:30 horas.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 05/2025

Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que se destina a seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, que tem como objeto a **“Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Crianças e Adolescentes entre 6 e 15 anos, no município de Barra Bonita (Recurso Estadual)”**. O credenciamento dos interessados será no dia 25 de novembro de 2025, às 15:00 horas.

Edital e outras informações poderão ser obtidas através da página oficial do Município, acessando o link <https://barrabonita.sp.gov.br/transparencia/convenios?tipo=FORMALIZACAO>, junto a Secretaria Municipal de Gestão de Convênios do Município, localizada na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Bairro: Centro, Cep: 17.340-029, na cidade de Barra Bonita, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas ou através do fone (14) 3604.4000, ramal 4028, ou ainda, através do endereço eletrônico (e-mail) katia.convênios@barrabonita.sp.gov.br. Barra Bonita, 22 de outubro de 2025. **Manoel Fabiano Ferreira Filho** - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br